

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



RESOLUÇÃO n.º 290/2023-PPE

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi afixada em local de costume, neste Programa de Pós-Graduação em Educação, no dia 15/12/2023.

Prazo recursal: 5 dias úteis.

Damaris de Almeida Santos Farinha, Secretário do PPE/UEM Aprova Regulamento para o Processo de Seleção de alunos para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado em Educação – Turma 2024.

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE realizada em 07/12/2023;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Título I – Das Normas Gerais

- Art. 1.º As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação estarão abertas, exclusivamente de forma on-line, no período de 10 a 16/01/2024, mediante preenchimento de formulário(s) eletrônico(s) disponível(is) em www.ppe.uem.br e envio dos documentos constantes no Art. 12 desta Resolução (Horário limite para envio da Inscrição: 22h. do dia 16/01/2024 Horário Oficial de Brasília).
 - § 1.º As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado em Educação são abertas a candidatos graduados ou que comprovem estar em condições de, até o dia 05/04/2024, último dia para matrícula dos candidatos aprovados, concluir curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou ter diploma revalidado por instituição brasileira, se graduado no exterior.
 - § 2.º As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Doutorado em Educação são abertas a candidatos mestres ou que comprovem estar em condições de, **até o dia 05/04/2024**, último dia para matrícula dos candidatos aprovados, concluir curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou ter diploma revalidado por instituição brasileira, se o título de mestre for obtido no exterior.
- **Art. 2.º** O processo de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) será organizado pelas duas Linhas de Pesquisa do Programa, de forma integrada, com o número de vagas disponível para cada docente. No ato da inscrição o candidato ao Processo de Seleção do PPE Turma 2024 deverá indicar, obrigatoriamente, o orientador e a Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar.

Parágrafo Único – A avaliação será realizada por comissões de seleção compostas por três professores avaliadores.



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



Linha de Pesquisa 1: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, POLÍTICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Ementa: Estudo de políticas e de instituições educacionais, de gestão de sistemas e de organizações em diferentes contextos histórico-sociais e culturais.

Linha de Pesquisa 2: ENSINO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ementa: Estudo da organização dos processos de ensino e aprendizagem e suas implicações no desenvolvimento humano.

Art. 3.º – O processo de seleção compreenderá três fases:

- I Análise do Projeto de Dissertação/Tese, de caráter eliminatório Nota de 0,00 a 100,00 (Nota mínima para aprovação: 70,00);
- II Defesa do Projeto de Dissertação/Tese, em entrevista presencial, de caráter eliminatório –
 Nota de 0,00 a 100,00 (Nota mínima para aprovação: 70,00);
- III Prova de títulos (avaliação do Currículo Lattes documentado), de caráter classificatório Nota de 0,00 a 100,00.
- Art. 4.º Da avaliação do Projeto de Dissertação/Tese (pontuação máxima: 100,00 pontos).
 - § 1º O Projeto de Dissertação/Tese deve ter aderência à Linha de Pesquisa e às temáticas elencadas pelo orientador indicado no momento da inscrição;
 - § 2º O Projeto de Dissertação/Tese deverá ser redigido em conformidade com o modelo disponibilizado no Anexo IV desta Resolução e seguir, rigorosamente, as normas técnicas vigentes e atualizadas da ABNT. Projetos fora das normas não serão avaliados.
- I O Projeto de Dissertação/Tese será avaliado de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos Anexo I):
 - a) Aderência do projeto à Linha de Pesquisa e às temáticas elencadas pelo orientador indicado, de acordo com os seguintes critérios (até 40,00 pontos):
 - relevância para a Linha de Pesquisa;
 - adequação às temáticas de orientação informadas pelo professor orientador.
 - b) Conteúdo do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos (até 40,00 pontos):
 - pertinência do tema da pesquisa proposta;
 - clareza dos objetivos;
 - explicitação da questão ou do problema de pesquisa;
 - coerência da justificativa;
 - revisão de literatura na área da Educação;
 - fundamentação teórica;
 - adequação da metodologia e das fontes indicadas para o desenvolvimento da pesquisa.



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



- c) Redação do projeto (até 20,00 pontos). Serão avaliados os seguintes aspectos:
 - adequação às normas da língua portuguesa;
 - coesão e coerência textual;
 - observação às normas vigentes e atualizadas da ABNT.
- **Art. 5.º** A Defesa do Projeto de Dissertação/Tese, em entrevista presencial, será avaliada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos Anexo II):
 - a) conhecimento acadêmico-científico acerca da temática da pesquisa e da Linha de Pesquisa em que se inscreveu (até 20,00 pontos);
 - b) clareza e articulação na apresentação do projeto (até 20,00 pontos);
 - c) domínio dos conceitos presentes no Projeto de Dissertação/Tese e articulação à Linha de Pesquisa (até 20,00 pontos);
 - d) domínio da fundamentação teórico-metodológica e da literatura utilizada para a elaboração do Projeto de Dissertação/Tese (até 20,00 pontos);
 - e) pertinência e clareza das respostas apresentadas aos questionamentos (até 20,00 pontos).

Parágrafo Único – As entrevistas serão realizadas de forma presencial conforme cronograma a ser disponibilizado pelo PPE.

- **Art. 6.º** A Prova de Títulos (avaliação do Currículo Lattes), de caráter classificatório, será realizada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):
 - a) Participação em projetos (pesquisa, ensino, extensão e outros), cursos de extensão universitária e em Grupos de Pesquisa certificados pelo CNPq (2019 a 2023 até 20,00 pontos), de acordo com o Anexo III;
 - b) Produção bibliográfica (2019 a 2023 até 40,00 pontos);
 - c) Produção técnica (2019 a 2023 até 30,00 pontos);
 - d) Docência na educação básica e no ensino superior (até 10,0 pontos).

Parágrafo Único – A tabela com o detalhamento da pontuação do Currículo Lattes consta no Anexo III desta Resolução. A produção científica em periódicos será computada de acordo com o "Qualis Periódicos Evento de Classificação: 2017-2020", Área de Avaliação: Educação, disponível na Plataforma Sucupira. https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

Art. 7.º – As notas do Projeto de Dissertação/Tese e da Defesa do Projeto de Dissertação/Tese em entrevista, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, serão resultantes da média aritmética simples das notas de cada professor avaliador, com duas casas decimais e aproximação decimal. A nota da Prova de Títulos será o resultado da soma dos pontos das alíneas a, b, c, d do Art. 6º, desde que devidamente comprovados, podendo alcançar o máximo de 100 pontos.



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



Parágrafo Único – As notas de cada etapa do Processo de Seleção serão divulgadas em editais e constarão em atas específicas.

Art. 8.º – A Nota final será o resultado da média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do Processo Seletivo (I – Análise do Projeto de Dissertação/Tese; II – Defesa do Projeto de Dissertação/Tese em Entrevista presencial e III – Prova de Títulos).

Parágrafo Único – Será aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero) nas duas primeiras fases e, após a Prova de Títulos, ser classificado no limite de vagas ofertadas pelo orientador indicado.

- § 3.º As notas finais serão homologadas pelo Conselho Acadêmico do PPE.
- § 4.º Em caso de empate na nota final, serão usados os seguintes critérios de desempate:
 - I maior nota na Defesa de Projeto de Dissertação/Tese em Entrevista;
 - II maior tempo de docência no ensino superior;
 - III maior tempo de docência na educação básica;
 - IV maior nota na Prova de Títulos;
 - V maior idade.
- **Art. 9.º** Cada Comissão de Seleção será composta por quatro docentes do PPE, sendo três titulares e um suplente. As Comissões de Seleção serão aprovadas pelo Conselho Acadêmico.
- **Art. 10** No Edital de abertura de vagas, constarão as Linhas de Pesquisa, os temas de orientação e o número de vagas de cada professor orientador.
- **Art. 11 –** Observado o previsto no Art. 8.º, a Nota final será o resultado da média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do Processo Seletivo (I Projeto de Dissertação/Tese; II Defesa do Projeto de Dissertação/Tese em Entrevista e, III Prova de Títulos) e terá duas casas decimais com aproximação decimal.

Parágrafo Único – A classificação será por professor orientador, conforme indicação pelo candidato no ato de inscrição. Não será permitida alteração na indicação de orientador no decorrer do processo de seleção.



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



Título II – Procedimentos para a inscrição e documentos exigidos

- **Art. 12** Para se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - a) preencher o(s) formulário(s) de inscrição on-line (http://www.ppe.uem.br/processo-de-selecao.htm)
 - b) anexar cópia dos seguintes documentos durante o preenchimento do formulário on-line (formato PDF ou JPG):
 - Cédula de Identidade (Arquivo em PDF ou JPG);
 - CPF (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Currículo Lattes/CNPq atualizado (Arquivo em PDF);
 - Diploma da Graduação frente e verso (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Histórico Escolar da Graduação (Arquivo em PDF ou JPG);
 - Projeto de Dissertação/Tese, conforme roteiro disponível no Anexo VI desta Resolução (Arquivo em PDF);

Candidatos do Doutorado deverão encaminhar, além dos documentos listados na alínea b, cópia dos seguintes documentos:

- Diploma do Mestrado frente e verso (Arquivo em PDF ou JPG);
- Histórico Escolar do Mestrado (Arquivo em PDF ou JPG);

NOTA: Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (últimos 5 anos: 2019 a 2023) deverão ser encaminhados **SOMENTE** pelos candidatos aprovados na Segunda fase do Processo de Seleção, conforme cronograma estabelecido pelo PPE.

- § 1.º Os candidatos estrangeiros deverão entregar documentação comprobatória de permanência no Brasil, no ato da matrícula, somente em caso de aprovação no processo seletivo, conforme normativas vigentes na UEM.
- § 2.º Serão homologadas somente as inscrições cuja documentação exigida estiver completa e correta. O prazo recursal para todas as etapas do processo seletivo será de dois dias úteis contados a partir da data de publicação de cada edital.
- § 3.º As inscrições serão realizadas de forma remota, conforme instruções disponíveis em www.ppe.uem.br



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



Título III – Das Políticas de Ações Afirmativas por meio do Sistema de Cotas

- **Art. 13** O PPE/UEM conta com Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos com deficiência, indígenas e negros, conforme a Resolução n.º 114/2020-PPE.
 - § 1.º A quantidade de vagas para o atendimento a essa Resolução será publicada no Edital de Abertura de Vagas do PPE para 2024.
 - § 2.º Candidatos com deficiência, indígenas e negros poderão optar pela concorrência nas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos deficientes, indígenas e negros. Para a efetivação da matrícula, os aprovados nas vagas destinadas a essa Política passarão por avaliação de Comissão de Verificação de Cotas.
 - § 3.º Os candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos com deficiência, indígenas e negros deverão encaminhar, além dos documentos exigidos no Art. 12 desta Resolução:
 - a) Candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas deverão anexar Carta de Autodeclaração conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Arquivo em PDF ou JPG);
 - b) Candidatos com deficiência deverão anexar Laudo Médico contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência (Arguivo em PDF ou JPG).

Título IV – Das considerações finais

Art. 14 – O Edital Final será afixado na Secretaria do PPE, em até 30 dias após o término da realização das entrevistas.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPE.

Parágrafo Único – Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e as normas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 16 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, PR, 15 de dezembro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Rosangela Célia Faustino Coordenadora do PPE/UEM



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

O Projeto de Dissertação/Tese será avaliado de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):

	Α	В	С	D	E	F	G	н	ı	J	К	_
ltem de Avaliação	40,00	36,00	32,00	28,00	24,00	20,00	16,00	12,00	8,00	4,00	00'0	TOTAL
Aderência do projeto à Linha de Pesquisa e às temáticas elencadas pelo orientador indicado, de acordo com os seguintes critérios (até 40,00 pontos): - relevância para a Linha de Pesquisa; - adequação às temáticas de orientação informadas pelo professor.												
Conteúdo do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos (até 40,00 pontos): - pertinência da pesquisa proposta; - clareza dos objetivos; - explicitação da questão ou do problema de pesquisa; - coerência da justificativa; - revisão de literatura na área da Educação; - fundamentação teórica; - adequação da metodologia e das fontes indicadas para o desenvolvimento da pesquisa.												
Redação do projeto (até 20,00 pontos). Serão avaliados os seguintes aspectos: - adequação às normas da língua portuguesa; - coesão e coerência textual; - observação às normas vigentes da ABNT.												



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE EM ENTREVISTA

A Defesa do Projeto de Dissertação/Tese em entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):

ltem de Avaliação	A (20,00)	B (16,00)	C (12,00)	D (8,00)	E (4,00)	F (0,00)	TOTAL
Conhecimento acadêmico- científico acerca da temática da	, , ,			, , ,	, , ,		
pesquisa e da Linha de Pesquisa em							
que se inscreveu							
(até 20,00 pontos)							
Clareza e articulação na							
apresentação do projeto							
(até 20,00 pontos)							
Domínio dos conceitos presentes							
no Projeto de Dissertação/Tese e							
articulação à Linha de Pesquisa							
(até 20,00 pontos)							
Domínio da fundamentação							
teórico-metodológica e da literatura utilizada para a							
elaboração do Projeto de							
Dissertação/Tese							
(até 20,00 pontos)							
Pertinência e clareza das respostas							
apresentadas aos questionamentos							
feitos pela Comissão de Seleção							
(até 20,00 pontos)							
NOTA DA DEFESA DO PROJETO		_	ÃO/TESE	EM EN	TREVIST	Ά	
(até 1	. <mark>00</mark> ,00 p	ontos)					



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES						
Item	Especificação	Pontos por item	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
1	Participação em projetos de pesquisa, de ensino e de extensão e	e de Grupo	de Estudos	certificados	pelo	
-	CNPq (2019 a 2023 – até 20,00 pontos)					
1.1	Participação em projeto de Pesquisa formalizado pela instituição ou agência de fomento (iniciação científica e/ou projetos de docentes) – (por projeto)	1,00		5,00		
1.2	Participação em projeto de Ensino (com o mínimo de 6 meses) (por projeto)	1,00		4,00		
1.3	Participação em projeto de Extensão Universitária (membro da equipe executora – mínimo de 6 meses) – (por projeto)	1,00		2,00		
1.4	Participação em Curso de Extensão Universitária (carga horária igual ou superior a 40 h/a) – (por curso)	1,00		2,00		
1.5	Participação em Grupo de Pesquisa certificado no CNPq - (com o mínimo de 6 meses) — (por grupo)	1,00		3,00		
1.6	Outros Projetos: PET, Pibid, Residência Pedagógica, Projeto Rondon, e outros. (por projeto)	1,00		4,00		
2	Produção Bibliográfica (2019 a 2023): 40,00 pontos	I.	1		l.	
2.1	Artigo em periódico qualificado <i>Qualis</i> A1, A2, A3, A4 (<i>Qualis</i> Capes em Educação)* – (por artigo)	5,00		15,00		
2.2	Artigo em periódico qualificado <i>Qualis</i> B1, B2, B3, B4 (<i>Qualis</i> Capes em Educação)* – (por artigo)	2,00		10,00		
2.3	Livro Publicado em editora com corpo editorial (Livro autoral – área de Educação)	6,00		6,00		
2.4	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial (por capítulo – área de Educação)	1,00		3,00		
2.5	Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior (por trabalho)	0,50		1,00		
2.6	Trabalho completo publicado em anais de evento no Brasil (por trabalho)	0,25		1,00		
2.7	Resumo expandido publicado em anais de evento no exterior (3 a 5 laudas) – (por resumo)	0,25		1,00		
2.8	Resumo expandido publicado em anais de evento no Brasil (3 a 5 laudas) – (por resumo)	0,20		1,00		
2.9	Resumo publicado em anais de evento no exterior (Até 2 laudas) – (por resumo)	0,20		1,00		
2.10	Resumo publicado em anais de evento no Brasil (Até 2 laudas) – (por resumo)	0,20		1,00		
3	Produção Técnica (2019 a 2023): 30,00 pontos					
3.1	Palestras/Conferências/Minicursos/Oficinas/Lives ministradas (por atividade)	2,00		6,00		
3.2	Apresentação de Trabalho em Evento Científico no exterior (por evento)	2,00		8,00		
3.3	Apresentação de Trabalho em Evento Científico no Brasil (por evento)	1,00		5,00		



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



3.4	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica (por trabalho)	1,00	4,00			
3.5	Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC, Monografia ou Especialização (por banca)	0,50	2,00			
3.6	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,50	1,00			
3.7	Participação em Evento Científico no exterior (por evento)	1,00	2,00			
3.8	Participação em Evento Científico no Brasil (por evento)	0,50	2,00			
4 Docência na educação básica e no ensino superior: 10,0 pontos						
4.1	Docência na Educação Básica, Ensino Superior (Graduação) ou Experiência em Educação Social (por ano)	2,00	6,00			
4.2	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão, Orientação Pedagógica) (por ano)	1,00	2,00			
4.3	Atividade de Tutoria em cursos de graduação e/ou especialização à distância (por ano)	0,40	2,00			
	TOTAL DE PONTOS (até 100,00 pontos)					

Nota: Serão consideradas as produções do período de 2019 a 2023. A produção científica em periódicos será computada de acordo com o "Qualis Periódicos 2017-2018", disponível em <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lista/coleta/veiculoPublicacaoQualis/list



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO IV

MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPE – TURMA 2022

() MESTRADO EM EDUCAÇÃO
() DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO (Fonte Arial 14, Negrito, Centralizado)

Nome do Candidato (Fonte Arial 12, alinhamento à direita)

Resumo: Até 10 linhas. Fonte Arial 12, alinhamento justificado, espaço entre linhas simples. **Palavras-chave:** Listar até quatro.

1. Introdução

Caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e a formulação do problema. Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

- **3. Objetivos** (geral e específicos);
- 3.1 Objetivo Geral:

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

- 3.2 Objetivos Específicos:
 - Texto;
 - ...
 - ...
 - ...



Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes Programa de Pós-Graduação em Educação Mestrado e Doutorado em Educação



4. Breve revisão da literatura e fundamentação teórica

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

5. Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

6. Originalidade da temática investigada;

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

7. Cronograma de execução

8. Referências (conforme normas da ABNT)

Observações:

- a) Os itens 1 a 6 não devem ultrapassar 10 páginas para o Mestrado e 15 páginas para o Doutorado, sob pena de não homologação da inscrição;
- b) Formatação da página: Papel A4; margens superior e esquerda: 3 cm.; margens inferior e direita: 2 cm.
- c) Paginação do Projeto: fim da página, à direita;
- d) Formato do Arquivo: PDF